



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 2184/GR/UFFS/2022, 12 DE ABRIL DE 2022**

Constitui Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus Realeza-PR*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR o Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), da UFFS, *Campus Realeza-PR*.

**Art. 2º** Compete ao Colegiado:

**I** - propor a criação de curso *Stricto Sensu* à apreciação do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul;

**II** - aprovar o Regimento Interno e sugerir modificações sempre que se fizerem necessárias, submetendo-as à homologação da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura;

**III** - propor alterações no currículo do curso, submetendo-as à homologação da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura;

**IV** - eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto, observando o que dispõe o Regulamento da Pós-Graduação e o Regimento do PPG-SBPAS;

**V** - propor por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros a destituição do Coordenador do PPG-SBPAS;

**VI** - propor à PROPEPG as medidas necessárias ao bom andamento do PPG-SBPAS;

**VII** - dar assessoria ao coordenador, visando ao bom funcionamento do PPG-SBPAS;

**VIII** - estabelecer critérios específicos para o credenciamento, reconhecimento, mudanças de categoria e descredenciamento de docente;

**IX** - analisar o credenciamento inicial, reconhecimento, mudanças de categoria e descredenciamento dos membros do corpo docente;

**X** - julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão recorrida;

**XI** - aprovar o planejamento anual do PPG-SBPAS, com seu respectivo calendário escolar e processo de seleção de novos pós-graduandos quando da abertura de vagas;

**XII** - aprovar o plano de aplicação de recursos do PPG-SBPAS apresentado pelo Coordenador;

**XIII** - apreciar os relatórios anuais de atividades acadêmicas dos docentes e dos pós-graduandos e de aplicação de recursos;

**XIV** - aprovar a criação, extinção ou alteração de áreas de concentração e linhas de pesquisa, submetendo-as à homologação da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura;

**XV** - propor as medidas necessárias à integração do PPG-SBPAS com o ensino de graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- XVI** - estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao PPG-SBPAS, considerando as regras do Regulamento da Pós-Graduação, do regimento e das agências de fomento;
- XVII** - designar comissões;
- XVIII** - aprovar as comissões de seleção para admissão de estudantes no PPG-SBPAS e de bolsas;
- XIX** - apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de bolsas;
- XX** - aprovar a proposta de seleção de pós-graduandos apresentada pelo Coordenador, a ser publicada, em forma de edital, pela PROPEPG;
- XXI** - aprovar o plano de trabalho de cada pós-graduando que solicitar matrícula na disciplina Estágio de Docência;
- XXII** - decidir sobre os pedidos de declinação de orientação e substituição de orientador;
- XXIII** - decidir sobre os pedidos de aproveitamento de créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação, nos termos do Regimento e do Regulamento da Pós-Graduação;
- XXIV** - decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de conclusão, considerando o disposto no Regimento;
- XXV** - deliberar sobre os processos de transferência e desligamento de pós-graduando;
- XXVI** - examinar os pedidos de revisão de conceitos;
- XXVII** - propor convênios de interesse do PPG-SBPAS, observando os trâmites processuais da UFFS;
- XXVIII** - aprovar as indicações de orientadores e co-orientadores dos pós-graduandos selecionados;
- XXIX** - homologar a comissão examinadora para qualificação e para defesa de dissertação encaminhada pelo orientador;
- XXX** - manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse do PPG-SBPAS;
- XXXI** - deliberar sobre outras questões acadêmicas previstas no Regimento e no Regulamento da Pós-Graduação;
- XXXII** - zelar pelo cumprimento do Regimento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor